

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
EDITORA IFSul

EDITAL FLUXO CONTÍNUO PROPESP 03/2021 - SUBMISSÃO DE OBRAS

A Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o presente Edital e convida a comunidade em geral, autores/as e organizadores/as, a submeterem, **em fluxo contínuo**, propostas de obras a serem publicadas pela Editora IFSul.

A Editora IFSul, instituída pela Resolução nº 139/2017/CONSUP, de 20 de outubro de 2017, tem natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, e tem a finalidade de contribuir com a divulgação e a disseminação da produção científica e cultural do Instituto e de sua comunidade externa.

1. DO OBJETO

1.1. A Editora IFSul, por meio deste Edital, informa que receberá **textos originais editorados** para publicação de obras, em formato digital (*e-book*), **sem ônus** para os proponentes.

1.2. Define-se como **textos originais editorados**: manuscritos originais que apresentem comprovação de revisão ortográfica e textual por profissional da área de Letras ou Jornalismo; diagramação simplificada de miolo (ver item 4.2 a seguir); e, projeto gráfico de capa e quarta capa, desonerando a Editora IFSul da realização dessas atividades.

1.3. Os originais serão submetidos à análise e parecer do Conselho Editorial da Editora IFSul, bem como às linhas editoriais consoantes à política editorial adotada pela Editora.

1.4. O **autor cederá** exclusivamente à Editora IFSul os direitos de publicação e de comercialização da obra, por um período de **cinco (05) anos**, de acordo com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998.

1.5. As obras aceitas serão publicadas em formato digital (*e-book*) e, dentro da capacidade técnica e orçamentária da Editora IFSul, poderão ser impressas em suporte papel, em quantitativo a ser estabelecido no contrato de cessão de direitos autorais patrimoniais, a ser firmado entre os/as autores/as e/ou organizadores/as e o IFSul.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da seleção de **textos originais editorados**, submetidos

por autores/as e/ou organizadores/as pertencentes ao quadro de servidores, ativos e inativos, do IFSul, assim como da comunidade externa em geral, para edição de obras a serem publicadas pela Editora IFSul.

3. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DAS OBRAS A SEREM PUBLICADAS

3.1. A Editora IFSul receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos, de natureza literária, técnico-científica, didática, acadêmica, artística, cultural e de cunho institucional, de todas as áreas do conhecimento.

3.2. A participação nas obras sujeita todos/as os/as autores/as e/ou organizadores/as às regras e às condições estabelecidas neste Edital. Dessa forma, os/as participantes, no ato da submissão dos textos, aderem a todas as disposições, declarando que **leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital (conforme **Anexo 1**).

3.3. Todos os **textos originais editorados**, aprovados pelo Conselho Editorial da Editora IFSul, dentro das disposições deste Edital, serão publicados em um **único volume por autor/a – organizador/a - título**, em formato **e-book**, a ser disponibilizado no sítio da **Editora IFSul** (<http://omp.ifsul.edu.br/index.php/portaleditoraifsul>), com divulgação a ser publicizada pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do IFSul.

4. DAS SUBMISSÕES

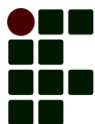
4.1. As submissões dos **textos originais editorados** deverão ser realizadas por meio do acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), na guia Pesquisa – Editora – Submissão de Obras – Submeter obra (http://suap.ifsul.edu.br/pesquisa/editais_abertos_submissao_obra/), mediante *login* e senha pessoal do/a autor/a e/ou organizador/a do manuscrito.

4.1.1. Se o/a autor/a e/ou organizador/a for servidor/a, ativo/a ou inativo/a, do IFSul, já dispõe de *login* e senha pessoal.

4.1.2. O/A autor/a ou organizador/a, **externo ao IFSul**, será cadastrado no sistema (SUAP) e receberá *login* e senha para a submissão da proposta. Neste caso, deverá entrar em contato com a Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br), informando seus dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato) e receberá as orientações para acesso ao SUAP e envio dos arquivos (submissão do manuscrito e anexos), tudo conforme estabelecido no Instrução Normativa PROPESP Nº 01/2020.

4.2. Os/As autores/as e/ou organizadores/as deverão enviar, **exclusivamente** pelo SUAP, a seguinte documentação:

4.2.1. **Formulário para proposta de publicação**, em arquivo PDF, preenchido e assinado (**Anexo 1**);



4.2.2. **Versão digital do texto**, em **formato Word** (arquivo DOC e DOCX), ou em **formato Writer** (arquivo ODT), em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com páginas numeradas, sendo que a numeração deve estar no final de cada página e alinhada à direita, fonte Arial ou Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation Serif (Writer), tamanho 12, recuo de parágrafos 1,25cm, espaçamento 1,5 linhas, alinhamento justificado, espaçamento entre parágrafos 0,21cm;

4.2.3. **Diagramação do texto**, como miolo da obra editada (para identificação de todas as divisões e subdivisões do corpo do texto, incluindo figuras, gráficos, tabelas e quadros, quando houver);

4.2.4. **Projeto gráfico de capa e quarta capa** da obra;

4.2.5. **Autorização de cessão de direitos autorais** de imagens pertencentes a terceiros, nos casos em que se aplique; e,

4.2.6. **Declaração de revisão textual**, emitida por revisor da área de Letras ou Jornalismo.

4.3 As propostas que não seguirem as orientações expressas no item 4.2 acima serão recusadas.

4.4 As **características gráficas de edição**, inclusive a decisão final sobre capa, formato e material (quando impressa) serão de competência exclusiva da Editora.

4.5 **Compete** aos/as autores/as e/ou organizadores/as **conferir as provas finais da obra antes da publicação**, no prazo estipulado pela Editora.

5. DA ELABORAÇÃO DOS TEXTOS ORIGINAIS

5.1. Os textos originais devem ser apresentados em **formato de livro**, não sendo aceitas, portanto, dissertações e teses na versão original, visto que, geralmente, já são trabalhos disponibilizados em repositórios institucionais.

5.1.1. Devem ser observadas as seguintes definições, referentes a folhetos e livros, de acordo com as **Normas Técnicas da ABNT (NBR 6029:2002)**:

“[...] 3.24 folheto: Publicação não periódica que contém no mínimo cinco e no máximo 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). [...] **3.31 livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas**, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).” (*grifo nosso*)

5.2. As obras escritas em **língua portuguesa** deverão estar em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990. Também poderão ser submetidas obras escritas em **língua espanhola**, em **língua inglesa** ou em **outros idiomas**, desde que sempre com a comprovação da revisão ortográfica e gramatical.

5.3. Deve-se utilizar os aplicativos computacionais Microsoft Word, ou LibreOffice Writer, fonte Arial ou Times New Roman (Word), ou Liberation Sans ou Liberation

Serif (Writer), corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação direta.

5.4. O material deve ser apresentado completo, o que inclui sobretudo elementos obrigatórios como:

5.4.1. Dados do/a(s) autor/a(es/as): como minicurrículo (entre 1.200 e 1.600 caracteres);

5.4.2. Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de coletânea de textos de vários/as autores/as – neste caso, deve-se apresentar a lista de autores, em ordem alfabética, com a expressão “(Org.)” ao lado do nome do/a(s) responsável(is) pela publicação;

5.4.3. Sumário;

5.4.4. Referências (no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada um trará sua respectiva lista de referências). Em ambos os casos, tal lista deve se limitar às obras citadas;

5.4.5. A normatização de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é obrigatória. Para isso, **devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente as NBRs 6023 e 10520)**;

5.4.6. As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico, corridas) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé);

5.4.7. As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65) ou no sistema numérico (Ex. [1], [2]...), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor/a único/a ou em coautoria). Deve ser adotado e padronizado apenas um sistema em todo o manuscrito proposto;

5.4.8. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias. As imagens devem ser no formato TIF (*Tagged Image File Format*) e em alta resolução (300 dpi no mínimo);

5.4.9. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da **submissão**. A inobservância desta regra implicará a recusa da proposta (**Anexo 2**);

5.4.10. O texto deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da submissão, o proponente deverá apresentar a “**Declaração de revisão textual**” (**Anexo 3**) preenchida pelo profissional contratado; e,

5.4.11. Em caso de coletânea, o proponente deverá entregar o texto com as citações e referências de todos os capítulos padronizadas. Eliminar notas em excesso e numeração progressiva desnecessária.

6. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Conselho Editorial emitirá parecer sobre a obra original proposta, exclusivamente no que diz respeito ao aceite ou recusa para publicação pela Editora IFSul, não fornecendo aos proponentes qualquer avaliação de mérito sobre o material submetido para análise.

6.3. Os/As proponentes serão comunicados/as do resultado da avaliação via SUAP.

6.3.1 Quaisquer comunicações com os/as proponentes serão realizadas pelo SUAP. Eventualmente, os contatos poderão ser realizados pelo e-mail institucional da Editora IFSul (editoraifsul@ifsul.edu.br).

6.4. Caso a proposta não seja aprovada para publicação, todo o material enviado, incluindo o texto original e imagens, será eliminado.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. A Editora IFSul recebe propostas de publicação de obras em **fluxo contínuo**.

7.2. A publicação das obras aprovadas, **em formato e-book**, dar-se-á em conformidade com a capacidade técnica operacional e orçamentária da Editora IFSul. Sempre que possível, as obras serão publicadas em formato *e-book* e impressas, com tiragem mínima de 50 (cinquenta exemplares).

8. DO COMPROMISSO DOS AUTORES/AS E/OU ORGANIZADORES/AS PARTICIPANTES DO EDITAL

8.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e de seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada, em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora IFSul de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Da mesma forma, ficam cientes de que, mesmo após a aprovação por parte do Conselho Editorial, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os/As autores/as e/ou organizadores/as que não apresentarem a documentação comprobatória das condições estabelecidas nos itens 4 e 5 deste Edital, ou infringirem quaisquer das normas nele estabelecidas, terão suas submissões rejeitadas.

9.2. A submissão da obra proposta implicará no conhecimento e na aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Caso haja falsidade nas informações fornecidas pelos/as autores/as/organizadores/as, a submissão será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.4. Poderão ser solicitados ajustes na obra para melhor atender a identidade visual e os critérios didáticos previstos neste Edital, no prazo indicado no parecer do Conselho Editorial.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser renovado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. À PROPESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.7. Conselheiros Editoriais ficam impedidos de submeter obras enquanto vigente a Portaria de sua designação.

Pelotas, 04 de janeiro de 2021.

Vinícius Martins
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação